DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 2
Adjudcação/Homologação 2
Abertura de dispensa eletrônica 3
Extratos 3
Extratos 3
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Atos Administrativos 5
Ata 5
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 8

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 11
Licitações e Contratos 11
Outros atos 11

Poder Legislativo 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Edital - Outros 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.256, de 2 de maio de 2024.

Atribui gratificação a servidor.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 222/2024, de 30 de abril de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) ao servidor público Edilson José Dias.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art.1º Fica atribuída ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **EDILSON JOSÉ DIAS**, 6º quinquênio completado em 26/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 2 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 457, de 2 de maio de 2024.

Prorroga os Efeitos da Portaria de Processo Administrativo nº 21/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício Especial de 24 de abril de 2024, protocolado sob o nº 7164/2024, de 24/04/2024, da Comissão de Processo Administrativo, informando que não será possível a conclusão dos trabalhos da referida comissão e solicitando a prorrogação da Portaria nº 21, de 24/01/2024 que expirará no dia 6 de maio de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 21, de 21/01/2024, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº16/93**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 2 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 458 de 2 de maio de 2024.

Designa Procurador Substituto em Processo Administrativo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando do Procurador Jurídico, Dr. André Domingues Sanches Pereira, protocolado sob o nº 7160/2024, de 24 de abril de 2024, solicitando a sua substituição na Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria 21/2024, de 21 de janeiro de 2024, pois o mesmo estará de férias a partir do dia 6 de maio de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o Procurador Jurídico **Dr. LUCAS DE PAULA**, OAB nº 333.472/SP, RG 46.309.098-6, procedendo na forma da lei, para assessorar a Comissão de Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 21/2024, de 21/01/2024, em substituição ao Procurador **Dr. André Domingues Sanches Pere**ira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 2 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 80/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2.024. REFERÊNCIA: "Aquisição de fórmulas lácteas infantis, destinadas ao Serviço de Assistência Especializada - Centro de Testagem e Aconselhamento, conforme Termo de Referência - ANEXO I". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44**, Valor do Contrato: R$

2.682,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 30 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 122/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em câmeras e DVR em diversas unidades escolares vinculadas á Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO/HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR DA SILVA 38116994824, CNPJ: 19.605.463/0001-05, o ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 30 de abril de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Abertura de dispensa eletrônica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 121/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de peça e serviço para manutenção corretiva em bebedouro da E.S.F. Leonísio Gambeiro, conforme Termo de Referência." DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO/HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILSON BATISTA BRITO-URANIA, CNPJ: 05.006.884/0001-05, os ITENS 1 e 2 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 29 de abril de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR DA SILVA 38116994824, CNPJ: 19.605.463/0001-05; VALOR: R$ 8.000,00. ASSINATURA: 30/04/2024. OBJETO: "Aquisição de peça e serviço para manutenção corretiva em bebedouro da E.S.F. Leonísio Gambeiro, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. PROTOCOLO: 122/2024. Jales – SP, 30 de abril de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44; **VALOR:R$ 2.682,72** (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). **ASSINATURA:** 30/04/2.024. **OBJETO: "Aquisição de fórmulas lácteas infantis, destinadas ao Serviço de Assistência Especializada - Centro de Testagem e Aconselhamento, conforme Termo de Referência - ANEXO I". MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 80/2.024, Dispensa 50/2024. Jales - SP, 30 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILSON BATISTA BRITO-URANIA, CNPJ: 05.006.884/0001-05; VALOR: R$ 1.330,00. ASSINATURA: 29/04/2024. OBJETO: "Aquisição de peça e serviço para manutenção corretiva em bebedouro da E.S.F. Leonísio Gambeiro, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. PROTOCOLO: 121/2024. Jales – SP, 29 de abril de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MR da Silva Bonesi Serviços Médicos ASSINATURA: 22/04/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional: médico clinico geral, para atuar nas unidades básicas de saúde, por um período

de 12 (doze) meses, bem como art. 57 inciso II e 65, II “d”, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 19 de março de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 189.944,40 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 23/2.022 - Pregão Eletrônico n° 08/2.022VIGÊNCIA: Até 06 de maio de 2025, contados a partir do dia 07 de maio de 2024.Jales - SP, 22 de abril de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Lazer Transportes LTDA VALOR: R$ 1.202.625,00 (Um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) anual .ASSINATURA: 30/04/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal (ônibus) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, de acordo com as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, com base na Cláusula 16 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II e 65, § 8 da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 08 de abril de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Processo nº 41/2023.VIGÊNCIA: Até 17 de maio de 2025, contados a partir de 18 de maio de 2024. Jales - SP, 30 de abril de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atos Administrativos

Ata

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro **(30/04/2024)**, *lido o Edital de* CONVOCAÇÃO **nº006/2024**, de 23/04/2024, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPE - Sessão Plenária Extraordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Tamara Dienifer Peresi Viota que constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPE. **Item Segundo – Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Análise referente ao Plano de Trabalho, Prestação de Contas e Termo de Aditivo da parceria firmada com o CIACA:** Foi explanado aos presentes sobre como será realizado o repasse para os próximos doze meses para a execução do projeto CIACA, finalidades e com o que será investido o valor. Com relação ao parecer a comissão opina pela continuação da realização do projeto e que o plano contempla o objeto descrito no plano de trabalho, ofertando parecer favorável para a execução. Colocado em votação pela plenária foi aprovado por unanimidade. **Item Terceiro – Assuntos Gerais:** Apresentação do plano de trabalho para o projeto corrida para a vida a ser desenvolvido pela Secretária Municipal de Esportes, visando atividades na modalidade atletismo, com objetivo de atender crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, que serão divididos em turmas formadas de acordo com a faixa etária, distribuídos em categorias. Foi orientado a justificar sobre a necessidade da compra da van para atender os diferentes bairros do município, bem como explanar sobre a questão de reavaliar alguns quesitos do projeto e realizar busca ativa do público a ser atendido, com as devidas correções será apreciado novamente em momento oportuno. **Item quarto - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente, Tamara Dienifer Peresi Viota, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Luana Lourenço da Silva	P
Secretaria Municipal de **Esportes e Juventude**	T S	Renato Bigotto	P
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	A A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense –	T	Ana Paula Moda Marques	P

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

pagina 1 de 2

SACRA			
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	P

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira Secretária, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim, junto com a Conselheira no exercício da presidência, Tamara Dienifer Peresi Viota, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 30/04/2024.

Tamara Dienifer Peresi Viota
Conselheira Presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2024. DOE Ed._____.

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro **(30/04/2024)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 006/2024**, de 23/04/2024, reuniram-se os cidadãos jalesenses, para instalar a **SPE - Sessão Plenária Extraordinária - do CMDCA** de Jales - SP.

Membros do CMDCA	T/ S	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	
	S	Marisley Berceli Nascimento	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Pérola Maria Fonseca Cardoso	
	S	Luana Lourenço da Silva	
Secretaria Municipal de **Esportes** e **Juventude**	T	Renato Bigotto	
Procuradoria Geral do Município	T	Admildo José F. dos Santos	
	S	Rosana Moraes Pivoto	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	
Gestor do Fundo Municipal de Infância e Juventude – **FMIJ**		Luís Donizetti Pomin	
Visitantes		Daniela Milian Marques	
Visitantes			
Visitantes			
Visitantes			
Visitantes			

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales - CMDR realizada em 11 de abril de 2024.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente às 16h os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Jales na sala de reuniões da Faculdade de Tecnologia "Professor José Camargo" – Fatec Jales. A reunião foi conduzida pela presidente do Conselho, a senhora Adriana de Souza Colombo, que agradeceu a presença de todos os membros e colocou em discussão o assunto da primeira pauta sobre Estradas Rurais. A secretária do Conselho, Silvia Andreu, justificou a ausência da senhora Secretária Municipal da Agricultura, Sandra Gigante, devido a motivos particulares. A Secretária Sandra, contudo, solicitou ao servidor Ademir Molina, responsável pelo acompanhamento dos serviços de manutenção e reforma das estradas rurais do Município, incluindo pontes e mata-burros, que estivesse presente na reunião para esclarecimentos aos membros do Conselho. O tema da pauta foi priorizado a partir de solicitação enviada via WhatsApp ao grupo do CMDR pelo senhor Eduardo Urbonas, atualmente vice-presidente do Conselho e professor da Escola Técnica Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho" – Etec Jales (Escola Agrícola). Eduardo é Engenheiro Agrônomo e postou fotos e apontamentos sobre a estrada rural JAL 454, que passa em frente à Escola Agrícola de Jales e que foi contemplada recentemente pelo Programa Novo Melhor Caminho da Secretaria de Agricultura do Estado. O senhor Eduardo se posicionou quanto ao estado de conservação da estrada, que já apresentava pontos de estrangulamento causando acúmulo de água na estrada, cercas caindo devido ao escorrimento das águas da chuva, solicitando que o assunto fosse discutido em reunião do CMDR, justificando que na estrada circulam cerca de 25 ônibus escolares por dia, além de produtores rurais. O representante da Prefeitura, Ademir Molina, iniciou esclarecendo que o Projeto Novo Melhor Caminho é um projeto do Governo do Estado, sendo ele responsável pela elaboração, execução e fiscalização. A Prefeitura ficou responsável apenas pela recolocação das cercas definitivas nas propriedades. Em relação ao questionamento apresentado pelo senhor Eduardo da ETEC, Ademir informou que apesar do grande volume de chuvas ocorridos nos últimos dias, a estrada encontra-se em bom estado de conservação e que somente em um ponto

específico da estrada apresentou problema, justamente no ponto onde se localiza uma rotatória em frente à escola. Ademir explicou aos conselheiros que todas as propriedades localizadas na estrada Jal 454, contribuintes com as águas das chuvas diretamente na estrada, devem realizar trabalho de conservação de solo constantemente, assim como todas as propriedades do nosso município, sem exceção. Os conselheiros Edilson Donda e Sebastião Santin, moradores de outros trechos de estradas beneficiadas pelo Programa Novo Melhor Caminho, também disseram que os mesmos problemas vêm acontecendo na estrada onde moram, apontando que o problema está ocorrendo devido à falta de conservação de solo nas propriedades lindeiras à estrada. O Diretor da CATI Regional de Jales, o Médico Veterinário Luciano Martines, explicou que muitos outros municípios também tiveram os mesmos problemas e que o ato ocorrido em Jales não é exclusivo do nosso município. Dr. Luciano explicou também que a elaboração do Projeto ficou sob a responsabilidade de uma determinada empresa, a execução do Projeto para outra empresa e a fiscalização para outra, não tendo a Regional de Jales em nenhum momento envolvimento no acompanhamento do Projeto. Ademir Molina disse que em nenhum momento a Prefeitura de Jales deixou de dar apoio ao Projeto e que constantemente apoiou e acompanhou os serviços executados nos trechos contemplados pelo Programa. A senhora Neli sugeriu como forma de minimizar os problemas de conservação das estradas, o subsídio das horas/máquinas para os produtores que solicitarem serviços exclusivos objetivando a conservação de solo e dos recursos hídricos, sendo de 50% o desconto nas horas. O Produtor Edilson Donda disse que o valor das horas/máquinas para realização de serviços essenciais nas propriedades rurais da Prefeitura Municipal de Jales já é bem mais em conta do que os serviços cobrados por empresas particulares. Neli sugeriu também que o Conselho participe das discussões para posterior elaboração de projetos relativos ao setor rural, independentemente qual o objetivo. O representante da Defesa Agropecuária, o Engenheiro Agrônomo André, explicou que a defesa agropecuária realiza fiscalização mediante denúncia, mas que se na propriedade não for constatado que as águas das chuvas estejam causando problemas de erosão, o produtor não será notificado a tomar providências, mesmo que a propriedade esteja contribuindo com as águas pluviais em direção às estradas rurais. O representante da Cadeia Produtiva do Leite, o senhor Henrique

Colombo, destacou a importância principalmente de se estar realizando a manutenção dos trechos mais críticos das estradas rurais, onde Ademir Molina informou que principalmente os utilizados pelos caminhões de cana das Usinas que se utilizam de pontes de madeira recém-reformadas vindo a danificá-las e a Prefeitura tem que realizar todo o serviço novamente sem nenhum apoio das Usinas, as que mais danificam pontes e mata-burros. Ademir Molina e o Engenheiro Eduardo, com relação ao trecho crítico da estrada da escola agrícola, se reunirão na próxima segunda-feira para discutirem os problemas e a melhor solução para o acúmulo de água na estrada da escola. Para encerrar a reunião, os membros do Conselho sugeriram um trabalho educativo de parceria entre a Prefeitura Municipal, Defesa Agropecuária e CATI Regional destinados aos produtores rurais moradores lindeiros aos pontos críticos das estradas rurais, para receberem treinamentos sobre conservação de solo e de estradas rurais. Após esse trabalho educativo, se os problemas de direcionamento das águas das chuvas forem comprovadamente provenientes das propriedades que tiveram o treinamento, a Defesa Agropecuária realizará as devidas notificações necessárias aos produtores infratores. Os membros presentes na reunião solicitaram que o segundo assunto da pauta fosse discutido em uma próxima reunião, pois as diretrizes do Município Agro são extensas, e já não havia tempo hábil na presente reunião. Não havendo mais nada a ser discutido, a ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, secretária do Conselho, e pela senhora Adriana de Souza Colombo, Presidente do Conselho, e que após lida, discutida e votada foi aprovada por todos os membros presentes na reunião.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA DE SOUZA COLOMBO
Data: 30/04/2024 10:00:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA DE SOUZA COLOMBO
Presidente do CMDR

SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI
Secretária do CMDR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Outros atos

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024

Ø **Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website e e-mails, devidamente especificada e discriminada no Termo de Referência".**

Certifico e dou fé que no dia **30 de abril de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1559 | Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Decisão sobre Pedidos de Isenção
30 de abril de 2024

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** torna público o **EDITAL DE DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE ISENÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:*

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDOS

1.1 São consideradas **DEFERIDAS** por estarem de acordo com o Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** da **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** os pedidos de isenção a seguir relacionadas:

Nº INSC	CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	SITUAÇÃO
58513	ANDRÉ FRANCISCO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO**.
58019	ANDRÉIA MARIA LEITÃO GONÇALVES	Isenção: Doador de Medula	**DEFERIDO**.
58123	DANIELA SOARES ORTOLAN	Isenção: Doador de Medula	**DEFERIDO**.
58202	DARA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	**DEFERIDO**.
58470	LARISSA ADAMI DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO**.
58876	RAFAEL HONORATO DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Sangue	**DEFERIDO**.
58251	RODOLFO CESAR LOPES ALBIERO	Isenção: Doador de Sangue	**DEFERIDO**.
58722	SILVIA CARVALHO DA CONCEICAO	Isenção: Doador de Medula	**DEFERIDO**.

1.1.1 O **DEFERIMENTO** da inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **30 DE ABRIL DE 2024**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS

2.1 São consideradas **INDEFERIDAS** por não atenderem determinações do Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** da **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** os pedidos de isenção a seguir relacionadas:

Nº INSC	CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO
58875	WENDER BATISTA RODRIGUES	Isenção: Doador de Medula	**INDEFERIDO**. Não anexou documento comprobatório.

2.1.1 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário **até as 23h59 do dia 06 DE MAIO DE 2024**.

JALES-SP, 30 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL –